



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação da empresa de assessoria para os programas Federais do FNDE.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação da prestadora de serviços Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria no acompanhamento, fiscalização e Monitoramento Constitui objeto deste termo de referência a contratação empresa especializada em prestação de serviços de assessoria educacional, visando o monitoramento dos sistemas de gestão do FNDE/MEC do Município de São José do Sul), bem como a orientação e revisão das prestações de contas dos recursos ordinários oriundos dos programas do FNDE.

A contratada deverá prestar os seus serviços em uma carga horária a 32 (trinta e duas) horas por mês,a carga horária será na sede da empresa contratada, para a operacionalização via sistemas, além de comunicação aberta via e-mail , telefone e whatsapp, contínuo para esclarecimento e auxílio em dúvidas do pessoal da Secretaria de Educação.

Também fará atendimento presencial quando requisitado pelo município.

Os programas que serão monitorados pela assessoria: PDDE Básico, PDDE Interativo, PDDE Web, PDDE info, PDDE estrutura, PDDE Qualidade, PDDE educação integral; Simec (Obras, PAR 2,3,4 EI Manutenção) SIGPC (Sistema de Prestação de Contas) SIGARP Sistema de Gerenciamento de Atas e Registro de Preços), SIGPNAE, Sistema SETE –Orientações, BB Gestão Ágil- orientações, PNAE, SIOPE, PNATE, CNCA (Compromisso nacional Criança Alfabetizada), ETI Escola em Tempo Integral, Educação Conectada, FNDEB,Acompanhamento, medição e articulação presencial em Brasília dos programas e demandas referente ao MEC e FNDE, apoio técnico

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação. É no Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ações Articuladas (PAR) e apresentam ações que geram convênio, ou seja, a liberação de recursos financeiros. A Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de melhorar a qualidade da educação, a gestão dos recursos, a captação de verbas, entre outros, optou por fazer a contratação de uma assessoria e consultoria especializada para auxiliar nos Programas Integrados do MEC e FNDE, visto que envolve uma série de processos complexos, como elaboração de projetos, captação de recursos, prestação de contas e monitoramento de indicadores de desempenho, garantindo a correta execução de cada etapa e evitando erros ou omissões que possam comprometer a eficácia dos programas e por conseguinte comprometer o recebimento de transferências voluntárias. Uma vez que o cenário educacional está em constante evolução, com alterações nas políticas e normas governamentais, bem como nas diretrizes pedagógicas, uma consultoria especializada pode monitorar e acompanhar essas mudanças, mantendo a Secretaria Municipal de Educação atualizada e auxiliando na adaptação dos programas e projetos aos novos requisitos e diretrizes, ajudando a otimizar a utilização dos recursos financeiros destinados aos programas integrados ao MEC/FNDE, identificando oportunidades de captação de recursos. Um dos principais programas de regime de colaboração entre o município e o FNDE é o Plano de Ação Articuladas (PAR), que exige um conhecimento técnico específico para sua elaboração e acompanhamento. Uma assessoria especializada pode ajudar na identificação de necessidades e definição de metas para a educação do município, além de elaborar um plano de ação com indicadores claros de desempenho e prazos bem definidos. Dessa forma, a contratação de uma assessoria para esse serviço pode ser uma estratégia importante para garantir a sustentabilidade das políticas educacionais do município, permitindo a ampliação e a melhoria da oferta de serviços educacionais para a população.

Lembrando que o monitoramento do PAR estão incluídos a maioria dos programas mencionados no item 1 deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em assessoria e consultoria nos programas abaixo:

PDDE Básico, PDDE Interativo, PDDE Web, PDDE info, PDDE estrutura, PDDE Qualidade, PDDE educação integral; Simec (Obras, PAR 2,3,4 EI Manutenção) SIGPC (Sistema de Prestação de Contas) SIGARP Sistema de Gerenciamento de Atas e Registro de Preços), SIGPNAE, Sistema SETE – Orientações, BB Gestão Ágil- orientações, PNAE, SIOPE, PNATE, CNCA (Compromisso nacional Criança Alfabetizada), ETI Escola em Tempo Integral, Educação Conectada, FNDEB, Acompanhamento, medição e articulação presencial em Brasília dos programas e demandas referente ao MEC e FNDE, apoio técnico sempre quando for solicitado pelos servidores da SMECDT.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de material gráfico têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

O não cumprimento dos itens 1 deste Termo de Referência, a empresa poderá ter o seu contrato suspenso por parte da municipalidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado conforme descrição feita na fundamentação da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São José do Sul , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foi destinada a servidora Cristiane Andrea Gallas Gotz , Auxiliar administrativa , servidora da SMECDT para ser fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal, juntamente com relatório mensal de atividades e atendimentos prestados para o Município de São José do Sul.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Despesa de licitação de forma eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) ano. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 5362.

Documento assinado digitalmente em 14 de junho de 2024.
 ELISABETE TEREZINHA HARTMANN JAHN
Data: 14/06/2024 14:55:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabete Terezinha Harmanna Jahn
Sec. Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Documento assinado digitalmente
 CRISTIANE ANDREA GALLAS GOTZ
Data: 14/06/2024 14:50:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane Andrea Gallas Gotz
Auxiliar Administrativo